

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**



LEI Nº 2.030/ 2021, de 24 de agosto de 2021.

**REDUZ A CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica reduzida, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, criado pela Lei 964/1998, vedada a redução do salário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul /SC, 24 de agosto de 2021

**Roberto Biava
Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---